

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 55, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no capítulo III do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; tendo em vista as razões expostas na NOTA TÉCNICA Nº 224/2019/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante a Instituto Macapaense de Ensino Superior-IMMES, (cód. 2469), mantido pelo Instituto Macapaense de Ensino Superior S.S LTDA-ME (cód. 1612), CNPJ: 04.159.727/0001-77, está localizado à rua Jovino Dinoá, nº 2081, Macapá (AP):

- i. O arquivamento do Processo MEC nº 23709.000015/2016-71.
- ii. A revogação das medidas cautelares incidentais aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015;
- iii. A notificação do Instituto Macapaense de Ensino Superior-IMMES, (cód. 2469) acerca do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 168, de 30.08.2019, Seção 1, páginas 85 e 86)